

UNASP

ESCRITÓRIO DE APOIO
AO PESQUISADOR

PROBIC

Edital

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

2026

Edital nº 01/2026/EAP/PROBIC/UNASP**EDITAL DE INCENTIVO AO PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

Primeiro semestre/2026

O Centro Universitário Adventista de São Paulo (UNASP), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento Institucional (PROPEDI) e do Escritório de Apoio ao Pesquisador (EAP), com base nas diretrizes do Programa de Bolsas de Iniciação Científica (PROBIC), torna público o lançamento do presente Edital e convida os pesquisadores desta instituição a apresentarem propostas de candidatura à concessão de bolsas de iniciação científica (IC) para seus alunos. As bolsas serão disponibilizadas de acordo com previsão orçamentária para pesquisa no UNASP em 2026, tendo vigência de 12 (doze) meses a contar da primeira parcela (com exceção dos alunos formandos no segundo semestre de 2026). Para esses alunos, a bolsa terá vigência de 6 (seis) meses a contar da primeira parcela), segundo cronograma deste Edital.

SUMÁRIO

1. Da finalidade deste edital	4
2. Das bolsas PROBIC	4
3. Do financiamento	6
4. Dos requisitos do orientador.....	6
5. Dos direitos e deveres do orientador	7
6. Da seleção e deveres dos bolsistas	8
7. Da apresentação da solicitação para concorrer à bolsa PROBIC	10
8. Critérios de avaliação e priorização das propostas.....	11
9. Do resultado.....	12
10. Da convocação de suplentes	12
11. Da ciência do regulamento e da assinatura do Termo de Responsabilidade	12
12. Da inscrição	13
13. Da solicitação de renovação de bolsa	13
14. Das disposições gerais.....	14
15. Calendário	15
Anexo I: Termo de Transferência de Orientador de aluno PROBIC	16
Anexo II: Planilha de Relatório Parcial de Resultados – PROBIC	17
Anexo III: Planilha de Relatório Final de Resultados – PROBIC	19
Anexo IV: Modelo Estruturado do Projeto de Pesquisa	21
Anexo V: Carta de solicitação de bolsa PROBIC	22
Anexo VI: Critérios de Avaliação de Projeto	23
Anexo VII: Critérios para pontuação do orientador PROBIC	24
Anexo VIII - Termo de Ciência e Compromisso com o Código de Ética em Pesquisa do UNASP – PROBIC	25
Anexo IX: Formulário de Inscrição PROBIC	27
Anexo X: Contrato de Programa de Bolsas de Iniciação Científica (PROBIC)	28

1. Da finalidade deste edital

O PROBIC é um programa estabelecido pela instituição com o intuito de incentivar a formação de qualidade de alunos de graduação, oferecendo-lhes a oportunidade de se engajar em projetos de Iniciação Científica (IC), para que desenvolvam o pensamento crítico, fortaleçam o aprendizado teórico e prático e aprendam técnicas e métodos em pesquisa.

2. Das bolsas PROBIC

1. As bolsas PROBIC não estão vinculadas às bolsas PIBIC/CNPq, sendo um benefício concedido pelo UNASP com o objetivo de fortalecer a pesquisa na instituição e estimular docentes e alunos a executarem projetos de pesquisa;
2. As bolsas terão duração de 12 (doze) meses, sendo concedidas entre maio de 2026 e abril de 2027 (com exceção dos alunos formandos no segundo semestre de 2026. Para esses alunos, a bolsa terá duração de 6 (seis) meses, sendo concedida entre maio e outubro de 2026. Alunos formandos no primeiro semestre de 2026 são inelegíveis para o presente Edital, com exceção de casos específicos que forem analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento Institucional);
3. Para alunos não formandos até o segundo semestre de 2027, após o término dos 12 (doze) meses de concessão da bolsa, a renovação dependerá da proposta orçamentária e disponibilidade, de acordo com divulgação em Edital disponibilizado no calendário do ano posterior;
4. Para alunos suplentes, convocados caso o projeto de algum aluno classificado não tenha sido aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA) (conforme aplicável) e haja vagas remanescentes, as bolsas também terão duração de 12 (doze) meses, e serão concedidas entre maio de 2026 e abril de 2027 (com exceção dos alunos suplentes formandos no

segundo semestre de 2026. Para esses alunos, a bolsa terá duração de 6 (seis) meses, sendo concedida entre maio e outubro de 2026. Alunos formandos no primeiro semestre de 2026 são inelegíveis para o presente Edital, com exceção de casos específicos que forem analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento Institucional);

5. Alunos que possuam bolsa PIBIC/CNPq não podem acumular dois benefícios, ou seja, são inelegíveis para as bolsas PROBIC;
6. As bolsas PROBIC serão exclusivas para alunos regularmente matriculados em curso de graduação do UNASP;
7. Os alunos contemplados com a bolsa deverão pertencer a grupos de pesquisa devidamente cadastrados e certificados no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq, e o orientador e o aluno também deverão estar apropriadamente cadastrados no DGP do CNPq. Cada grupo de pesquisa deve ter, no máximo, 2 (dois) alunos PROBIC.
8. A bolsa poderá ser cancelada¹:
 - a. O trancamento de matrícula do curso de graduação ao qual está vinculado;
 - b. O abandono do referido curso ou do grupo de pesquisa;
 - c. O não cumprimento das atividades de pesquisa designadas pelo Professor Orientador;
 - d. O não cumprimento do Termo de Compromisso Ético para alunos com Bolsa de Iniciação Científica e do Edital vigente;
 - e. Afastamento do Professor Orientador da Instituição, sem indicação de um novo orientador para o aluno.

Em todos os casos citados acima (a-e), deverá ser assinado o **Distrato de Programa de Bolsas de Iniciação Científica (PROBIC)**, a ser enviado pelo EAP ao solicitante, e enviado ao EAP pelo e-mail escritorio.pesquisa@unasp.edu.br, no prazo de 15

¹ Nos casos de a-e, a solicitação deverá ser enviada por e-mail para escritorio.pesquisa@unasp.edu.br, com justificativa do aluno e do orientador.

(quinze) dias, sendo que eventual recusa ou desídia quanto a esse documento será considerada distratada a referida bolsa para todos os fins legais.

Em casos de o professor orientador precisar transferir o aluno para outro orientador, por determinado motivo, deverá ser assinado o **Termo de Transferência de Orientador de Aluno PROBIC** (Anexo I).

Obs: Em casos de cancelamento da bolsa por desistência imotivada do aluno, o professor orientador será responsável por elaborar uma alternativa para que a pesquisa seja concluída por ele ou por outro aluno que seja capaz de concluir a pesquisa no tempo restante de maneira voluntária e não remunerada em substituição ao aluno desistente. Caso não seja possível a aplicação de uma alternativa para a realização da pesquisa, o valor pago para o aluno bolsista deverá ser ressarcido à Instituição.

3. Do financiamento

1. Serão alocados para o presente Edital recursos financeiros no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) definidos no orçamento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento Institucional para 2026, que corresponde ao valor de 19 (dezenove) bolsas.
2. O valor mensal da bolsa individual corresponderá a 30% do valor do salário-mínimo vigente em 2026, que será de R\$ 486,30 (quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos) mensais.

4. Dos requisitos do orientador

1. Possuir experiência em pesquisa (demonstrada através de produção acadêmica ou participação em congressos ou condução de projetos de pesquisa) e estar cadastrado em grupo de pesquisa certificado pelo UNASP no DGP/CNPq;

2. Ser docente do UNASP com titulação de doutor ou de mestre, em regime de trabalho com tempo integral (40h) ou parcial (20h), preferivelmente;
3. Possuir o Currículo Lattes atualizado no mês de solicitação, assim como na finalização da bolsa.

5. Dos direitos e deveres do orientador

1. Obedecer aos princípios éticos e de conflitos de interesse;
2. Estar com o Currículo Lattes atualizado, no mês de solicitação da bolsa e na finalização da mesma;
3. Caso exista necessidade de substituição do candidato à bolsa, o orientador pode manter o mesmo plano de trabalho ou substituir o plano por outro. Na segunda opção, o projeto deverá passar por reavaliação do CEP ou CEUA, quando aplicável;
4. O bolsista deverá ser orientado durante todas as etapas de desenvolvimento do projeto, inclusive no processo de elaboração de relatórios, apresentações/divulgação e produtos decorrentes do trabalho desenvolvido;
5. As publicações e/ou trabalhos apresentados em congressos e seminários que tiverem tido participação efetiva do bolsista PROBIC devem conter menção do bolsista como autor, assim como do professor orientador;
6. O projeto (desenho do estudo ou resultados) do bolsista PROBIC, **obrigatoriamente**, deve ser apresentado no Encontro Nacional de Inovação e Ciência da Educação Adventista (ENAIC) do UNASP, e o orientador deve, preferencialmente, estar presente na apresentação do bolsista;
7. Caso o orientador precise se afastar por mais de 60 (sessenta) dias deve comunicar isso ao EAP, indicando substituto da mesma área de conhecimento para o período de afastamento. Caso contrário, a bolsa será destinada a outro aluno;

8. Caso o docente não possa mais orientar o bolsista PROBIC, outro orientador poderá ser designado e validado pelo EAP, com a condição de que o projeto individual do bolsista esteja em andamento, o que deverá ser comprovado através da prestação de relatório;
9. Docentes orientadores de bolsista PROBIC devem ser avaliadores de trabalhos durante o ENAIC;
10. Os docentes poderão orientar, no máximo, 4 alunos com bolsas PROBIC, independente do grau de titulação do orientador, de acordo com vagas definidas por este Edital.
11. É dever do orientador comunicar o EAP sobre casos de desistência do aluno ou inelegibilidade para continuar recebendo a bolsa (mudou-se para fora do país, trancou o curso etc.), enviando juntamente com seu comunicado uma carta assinada de próprio punho pelo aluno, abdicando da continuidade da bolsa. O EAP e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento Institucional de Pesquisa analisarão a situação do aluno e enviarão o **Distrato de Programa de Bolsas de Iniciação Científica (PROBIC)** para ser assinado pelo aluno, no prazo de 15 (quinze) dias, sendo que eventual recusa ou desídia quanto a esse documento será considerada distratada a referida bolsa para todos os fins legais.
12. Selecionar apenas os alunos que possuem média geral igual ou maior a 7,0 nas disciplinas do curso.

6. Da seleção e deveres dos bolsistas

1. O candidato à bolsa PROBIC deverá:
 - a. Apresentar projeto de pesquisa individual, **obrigatoriamente** segundo o modelo proposto, que será conduzido por ele, sob supervisão do orientador, durante a vigência da bolsa. Projetos incompletos, não serão aceitos.
 - b. Estar regularmente matriculado em curso de graduação do UNASP;

- c. Possuir média geral igual ou maior a 7,0 (confirmada pelo professor orientador);
 - d. Ser indicado pelo orientador;
 - e. Estar com o currículo lattes atualizado, no mês de solicitação da bolsa e na finalização da mesma. Caso não tenha currículo lattes, o aluno deverá criá-lo corretamente na Plataforma Lattes CNPq (<https://lattes.cnpq.br/>);
 - f. Estar oficialmente vinculado a um grupo de pesquisa certificado pelo UNASP no DGP.
2. O bolsista PROBIC não poderá receber bolsa de outros programas de pesquisa (FAPESP, CNPq, entre outros) durante a vigência da bolsa;
 3. Dedicar dez horas semanais às atividades da bolsa/pesquisa;
 4. Apresentar seu projeto (desenho do estudo ou resultados), obrigatoriamente, no ENAIC, conforme regulamento do ENAIC, independente do estágio em que o projeto se encontre;
 5. Mencionar a condição de bolsista do UNASP (deixando explícito o fomento PROBIC) nas publicações e apresentações de trabalho, citando o número do edital e a instituição de acordo com a nomina institucional, conforme segue: Processo nº 01/2026/EAP/PROBIC/UNASP, Centro Universitário Adventista de São Paulo, SP, Brasil;
 6. Possuir o currículo lattes atualizado no mês de solicitação da bolsa e na finalização da mesma (o EAP fará a verificação on-line);
 7. Entregar os relatórios solicitados pelo EAP durante a vigência da bolsa, sendo eles:
 - Na metade do período da bolsa vigente (3 ou 6 meses) serão solicitados os seguintes relatórios parciais: a **Planilha de Relatório Parcial de Resultados** (Anexo II) e o arquivo .pdf ou .docx do projeto em andamento. O modelo do projeto é semelhante ao projeto enviado no início, para solicitação da bolsa, cujo modelo está descrito também na planilha.

- Ao final do período da bolsa vigente (6 ou 12 meses) serão solicitados os seguintes relatórios finais: a **Planilha de Relatório Final de Resultados** (Anexo III) e o arquivo .pdf ou .docx do projeto finalizado. O modelo do projeto é semelhante ao projeto enviado no início, para solicitação da bolsa, cujo modelo está descrito também na planilha.
8. Comunicar o orientador em caso de desistência ou inelegibilidade para continuidade da bolsa (mudou-se para outro país, trancou o curso etc.); e redigir uma carta assinada de próprio punho para o EAP com cópia para o coordenador do curso e orientador. O simples abandono sem responder às comunicações do orientador será considerado como renúncia à bolsa.

7. Da apresentação da solicitação para concorrer à bolsa PROBIC

O orientador deverá enviar a solicitação da bolsa ao EAP através do e-mail escritorio.pesquisa@unasp.edu.br, contendo os seguintes itens:

1. Projeto de pesquisa individual estruturado seguindo o **Modelo Estruturado do Projeto de Pesquisa** modelo disponível no Anexo IV;
2. Caso a pesquisa envolva seres humanos ou animais, apresentar PARECER de aprovação do CEP/CEUA, conforme aplicável. Caso o projeto ainda esteja em avaliação, deverá ser apresentado protocolo de submissão. Nestes casos, o aluno terá **até 30 (trinta) dias**, após a divulgação dos resultados da avaliação, para **apresentar o número da aprovação do projeto no CEP/CEUA**. Caso contrário, a bolsa será cancelada;
3. Comprovante de inscrição na graduação;
4. **Carta de solicitação de bolsa PROBIC** (Anexo V);
5. Os documentos deverão estar legíveis e ser enviados no formato PDF.

8. Critérios de avaliação e priorização das propostas

1. A nota da avaliação do projeto de pesquisa deve ser igual ou maior do que 7,0.
Os critérios de Avaliação do Projeto estão apresentados no Anexo VI;
2. O grupo de pesquisa ao qual orientador e aluno estão vinculados não pode possuir nenhuma pendência na apresentação de relatórios solicitados pelo EAP;
3. **Os Critérios para a Pontuação do Orientador** estão descritos no Anexo VII;
4. Os critérios de classificação do grupo de pesquisa foram definidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento Institucional e pelo EAP, e estão disponíveis no Regulamento PROBIC e no Regulamento PROAPesq;
5. Solicitações de bolsas provenientes de professores do *stricto sensu* serão priorizadas;
6. A classificação dos grupos de pesquisa estipulada no Regulamento PROAPesq será utilizada como critério para a concessão das bolsas, seguindo a seguinte priorização (nessa ordem): classificação A, classificação B e classificação C;
7. Orientadores com bolsa de produtividade CNPq, Cientista ou Jovem pesquisador e orientadores que já foram (ou são atualmente) contemplados com bolsas de fomento para pesquisa em outras instituições terão prioridade;
8. O processo de avaliação dos projetos será feito em 3 (três) etapas:
 - a. Priorização dos docentes definida pelo EAP segundo os itens 8.5, 8.6 e 8.7 deste Edital;
 - b. Avaliação do projeto proposto de acordo com os critérios do Anexo VII;
 - c. Pontuação final do orientador e da classificação do grupo de pesquisa ao qual o orientador está vinculado.
9. Caso ocorra empate, será priorizado o aluno que possuir maior coeficiente de rendimento acadêmico geral e maior idade;
10. Não serão aceitas as propostas para concorrer à bolsa PROBIC que estejam fora do prazo final definido por este Edital ou que possuam documentação incompleta. Tais propostas serão consideradas **PREJUDICADAS**.

9. Do resultado

O resultado será divulgado por e-mail aos participantes deste Edital e pelo site do UNASP Ciência (<https://unasp.br/ciencia/eap/>), conforme data definida no calendário deste Edital.

10. Da convocação de suplentes

1. Caso algum projeto não tenha sido aprovado pelo CEP ou CEUA, quando aplicável, os projetos não classificados na etapa inicial serão convocados como suplentes, por ordem de pontuação, conforme disponibilidade de bolsas;
2. Após a convocação dos projetos suplentes, será necessário que os suplentes convocados apresentem comprovação da aprovação do projeto pelo CEP ou CEUA, quando aplicável, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de convocação de suplentes;
3. A convocação de suplentes poderá ocorrer mais de uma vez, a depender da disponibilidade de bolsas. O aluno suplente poderá receber as mensalidades referentes aos meses que ainda não foram pagas para o aluno que está sendo substituído (nunca ultrapassando o total de 12 ou 6 mensalidades por projeto de pesquisa aprovado).

11. Da ciência do regulamento e da assinatura do Termo de Responsabilidade

1. Uma vez divulgada a lista de bolsistas contemplados pelo PROBIC, o aluno contemplado deverá consultar o regulamento de prestação de contas e assinar **Termo de Ciência e Compromisso com o Código de Ética em Pesquisa do UNASP – PROBIC** (Anexo VIII), disponível no site UNASP Ciência (<https://unasp.br/ciencia/eap/>), respeitando prazo estabelecido pelo EAP.

2. A concessão da bolsa PROBIC só será efetivada mediante assinatura deste Termo e do Contrato PROBIC.
3. A assinatura deste Termo não poderá ocorrer após a data de início de concessão da bolsa estabelecida por este Edital.

12. Da inscrição

Os alunos contemplados com a bolsa deverão enviar o **Formulário de Inscrição PROBIC** (Anexo IX), o **Termo de Ciência e Compromisso com o Código de Ética em Pesquisa do UNASP – PROBIC** (Anexo VIII) e o **Contrato de Programa de Bolsas de Iniciação Científica (PROBIC)** (Anexo X) devidamente preenchidos e assinados, para o e-mail escritorio.pesquisa@unasp.edu.br dentro do prazo estabelecido pelo EAP e comunicado previamente aos alunos contemplados.

13. Da solicitação de renovação de bolsa

1. Após o término dos 12 (doze) meses de bolsa PROBIC, o aluno que em consonância com o orientador, desejar continuar trabalhando no projeto de pesquisa, deverá enviar uma nova solicitação para o edital vigente, incluindo toda a documentação solicitada pelo Edital, acrescido de uma justificativa para que a bolsa seja aprovada novamente.
2. Estes casos concorrerão a oferta de bolsas vigente, além de serem avaliados individualmente.
3. Será levado em consideração a assiduidade na prestação de relatórios, bem como a evolução do projeto. Será avaliado se:
 - a. o cronograma do ano anterior foi cumprido;
 - b. o novo projeto de pesquisa submetido inclui objetivos novos a serem explorados;

- c. os resultados do projeto executado no ano anterior foram apresentados em congressos ou enviados para publicação.

14. Das disposições gerais

1. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento Institucional, por meio do EAP, poderá cancelar a bolsa a qualquer momento caso as regras estabelecidas no presente Edital, ou no Regulamento do PROBIC, ou no Código de Ética em Pesquisa do UNASP não sejam cumpridas apropriadamente;
2. O pagamento das bolsas PROBIC será efetuado em conta nominal do bolsista (conta corrente individual);
3. É proibida a cessão da bolsa ou divisão da mensalidade de uma bolsa com outros alunos que não o aluno contemplado oficialmente pela bolsa PROBIC.

15. Calendário

Este Edital será regido pelo seguinte cronograma:

CRONOGRAMA – EDITAL DO PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026	
Publicação do edital	13 de fevereiro de 2026
Período de submissão das propostas	13 de fevereiro a 16 de março de 2026
Avaliação das propostas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento Institucional /EAP	17 de março a 14 de abril de 2026
Divulgação do resultado das avaliações	15 de abril de 2026
Entrega dos documentos para matrícula	15 a 23 de abril de 2026
Início da concessão de bolsa	Maio de 2026
Convocação de suplentes	24 a 30 de abril de 2026
Início da concessão de bolsa para suplentes	Maio de 2026
Envio do relatório parcial das atividades (discente)	30 de julho de 2026 (para alunos com bolsa de 6 meses) 30 de outubro de 2026 (para alunos com bolsa de 12 meses)
Envio do relatório final das atividades (discente)	30 de outubro de 2026 (para alunos com bolsa de 6 meses) 30 de abril de 2027 (para alunos com bolsa de 12 meses)

Anexo I: Termo de Transferência de Orientador de aluno PROBIC**Termo de Transferência de Orientador de aluno PROBIC**

Eu, **professor solicitante**, afirmo que orientei o(a) aluno(a) **aluno PROBIC** em seu projeto vinculado à bolsa PROBIC, no período de **período da orientação**, e solicito a transferência de orientação deste aluno para o(a) professor(a) **novo orientador**, por motivos de **motivo da transferência**.

Engenheiro Coelho, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do solicitante

Assinatura do novo orientador

Assinatura do aluno PROBIC

Anexo II: Planilha de Relatório Parcial de Resultados – PROBIC

RELATÓRIO PARCIAL DE ATIVIDADES PROBIC - EDITAL 1º SEMESTRE 2026	
ATENÇÃO!!!! Seu projeto deve conter os seguintes tópicos, <u>bem escritos e detalhados</u> : 1. Identificação 2. Resumo 3. Introdução 4. Justificativa 5. Objetivos 6. Plano de trabalho e cronograma detalhado de execução 7. Material e métodos 8. Resultados esperados ou resultados encontrados 9. Conclusão 10. Referências bibliográficas	
Preencha as informações abaixo conforme o andamento de seu projeto de pesquisa	
Nome do orientador	
Nome do aluno bolsista	
Título inicial do projeto (conforme aprovado pelo edital)	
Esse projeto passou por alteração (em comparação com o projeto aprovado inicialmente)?	
Sim ☐	Não ☐
Caso o projeto tenha sido modificado, informe o novo título	
Caso o projeto tenha sido modificado, insira o novo resumo do projeto	

Este trabalho foi divulgado em algum evento acadêmico/científico?		
Sim ☐	Não ☐	
Caso ele tenha sido divulgado, informe aqui os dados do evento (nome, data, local):		
Nome do evento	Data do evento	Local do evento
Insira aqui (por imagem) os certificados de participação em congresso ou outros eventos acadêmico/científicos (se preferir, anexe no e-mail): ITEM OBRIGATÓRIO NO PRÓXIMO RELATÓRIO (FINAL)		
Os resumos deste trabalho estão sendo preparados para serem publicados (em forma de artigo ou livro/capítulo de livro)?		
Sim ☐	Não ☐	
Caso os resultados já tenham sido publicados, por favor, insira o link do jornal/revista		
Favor descrever as etapas do projeto que foram realizadas até o presente momento		
Favor descrever as etapas que ainda serão realizadas até o período final da bolsa:		
POR FAVOR, ENVIAR O PROJETO PARCIAL POR ANEXO, BEM COMO ESTA PLANILHA!		

Anexo III: Planilha de Relatório Final de Resultados – PROBIC

RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES PROBIC - EDITAL 1º SEMESTRE 2026	
ATENÇÃO!!!! Seu projeto deve conter os seguintes tópicos, <u>bem escritos e detalhados</u> : 1. Identificação 2. Resumo 3. Introdução 4. Justificativa 5. Objetivos 6. Plano de trabalho e cronograma detalhado de execução 7. Material e métodos 8. Resultados esperados ou resultados encontrados 9. Conclusão 10. Referências bibliográficas	
Preencha as informações abaixo conforme o andamento de seu projeto de pesquisa	
Nome do orientador	
Nome do aluno bolsista	
Título inicial do projeto (conforme aprovado pelo edital)	
Esse projeto passou por alteração (em comparação com o projeto aprovado inicialmente)?	
Sim ☐	Não ☐
Caso o projeto tenha sido modificado, informe o novo título	
Caso o projeto tenha sido modificado, insira o novo resumo do projeto	

Este trabalho foi divulgado em algum evento acadêmico/científico?		
Sim ☐	Não ☐	
Caso ele tenha sido divulgado, informe aqui os dados do evento (nome, data, local):		
Nome do evento	Data do evento	Local do evento
Insira aqui (por imagem) os certificados de participação em congresso ou outros eventos acadêmico/científicos (se preferir, anexe no e-mail): ITEM OBRIGATORIO NO RELATÓRIO FINAL		
Os resumos deste trabalho estão sendo preparados para serem publicados (em forma de artigo ou livro/capítulo de livro)?		
Sim ☐	Não ☐	
Caso os resultados já tenham sido publicados, por favor, insira o link do jornal/revista		
Favor descrever todas etapas que foram realizadas no projeto		
POR FAVOR, ENVIAR O PROJETO FINALIZADO POR ANEXO, BEM COMO ESTA PLANILHA!		

Anexo IV: Modelo Estruturado do Projeto de Pesquisa

1. O projeto de pesquisa deve ser apresentado em no máximo 15 páginas.
2. O projeto de pesquisa deve compreender, **obrigatoriamente**:
 - i. Identificação: título do projeto, nome do pesquisador responsável, nome dos pesquisadores colaboradores, nome dos grupos de pesquisa e programas/cursos aos quais todos os pesquisadores envolvidos estão vinculados, bem como *link* do currículo lattes (incluindo alunos de iniciação científica);
 - ii. Resumo (máximo 20 linhas);
 - iii. Introdução, bem embasada, com síntese da bibliografia fundamental;
 - iv. Justificativa (incluir aspectos de inovação e relevância, bem como o alinhamento institucional do projeto);
 - v. Objetivos;
 - vi. Plano de estudos PROBIC e cronograma de atividades acadêmicas detalhado;
 - vii. Material e métodos, bem detalhados;
 - viii. Forma de análise dos resultados e/ou resultados esperados;
 - ix. Referências bibliográficas.

Anexo V: Carta de solicitação de bolsa PROBIC

Eu, _____, naturalidade, estado civil, portador do CPF (____.____.____-____), venho por meio desta solicitar a concessão de bolsa de iniciação científica da modalidade PROBIC para execução do meu projeto de pesquisa intitulado “ _____ ”, sob orientação do professor _____. Declaro que não recebo nenhum outro tipo de financiamento para executar este projeto (como bolsas CAPES, CNPq e FAPESP), e tenho ciência dos regulamentos exigências para que a bolsa seja contemplada e mantida.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome do Aluno

Nome do orientador

Anexo VI: Critérios de Avaliação de Projeto

Critério	Descrição	Pontuação
Aspectos formais e teóricos	Clareza e propriedade no uso da linguagem e consistência teórico-metodológica.	De 0 a 10
Inovação e relevância	Consistência e caráter inovador com relação ao foco da instituição e em consonância com os problemas do meio acadêmico-científico em que o projeto está inserido.	De 0 a 10
Viabilidade	Adequação do plano de estudos PROBIC (contido no projeto) e sua capacidade de execução (prazos, objetivos etc.).	De 0 a 10
Adequação institucional	O que será levado em consideração para avaliar a adequação institucional do projeto serão diretrizes de interesse do UNASP, que visam o crescimento dos cursos <i>stricto sensu</i> , e que procuram atender às demandas da mantenedora. Serão priorizadas propostas que foquem em internacionalização, impacto social competitivo e referência confessional.	De 0 a 10
	Média geral	

Anexo VII: Critérios para pontuação do orientador PROBIC

TITULAÇÃO DO DOCENTE RESPONSÁVEL	
<i>Doutorado</i>	3,0
<i>Mestrado</i>	2,0
PRODUTIVIDADE DO DOCENTE RESPONSÁVEL	
Apresentação em congresso:	
<i>Cada apresentação em congresso com publicação em anais</i>	2,0
<i>Cada apresentação oral em congresso</i>	2,0
<i>Cada resumo expandido apresentado em congresso</i>	1,0
<i>Cada resumo simples apresentado em congresso</i>	0,5
Publicações Qualificadas	
<i>Cada publicação qualis estrato superior: A1-A4</i>	5,0
<i>Cada autoria de livro completo</i>	3,0
<i>Cada publicação qualis estrato inferior: B1-B2</i>	
<i>Cada organização de livro</i>	
<i>Cada publicação qualis estrato inferior: B3-B4 e C</i>	2,0
<i>Cada capítulo de Livro</i>	

**Anexo VIII - Termo de Ciência e Compromisso com o Código de Ética em Pesquisa do
UNASP – PROBIC**

Eu, **[Nome]**, portador do CPF **[número do CPF]**, aluno de iniciação científica participante do grupo de pesquisa **[nome do grupo e pesquisa]**, com o projeto **[título do projeto de pesquisa do aluno]** sob orientação de **[nome do orientador]**, declaro que tenho conhecimento e concordo com os aspectos éticos que estão listados a seguir, e me responsabilizo pelo meu desempenho durante o desenvolvimento da pesquisa à qual estou relacionado.

1. O Código de Ética em Pesquisa do UNASP é o documento da instituição que descreve todos os aspectos éticos da condução da pesquisa e delimita a responsabilidade do pesquisador pelo projeto proposto. Tenho ciência que, como aluno(a) de iniciação científica, também sou responsável pela execução das minhas atividades e irei trabalhar de maneira íntegra, procurando executar minhas funções com a máxima qualidade científica. Serei cuidadoso(a) na coleta e no armazenamento de dados, e irei registrar todas as informações de modo preciso e detalhado, disponibilizando todas as informações, caso seja solicitada comprovação de alguma etapa da minha pesquisa.
2. Respeitarei a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e serei cauteloso(a) no processo de levantamento bibliográfico, coleta e divulgação de informações, evitando qualquer situação que denote plágio e que fira o anonimato dos indivíduos envolvidos na pesquisa que é realizada.
3. Sei que para ser considerado coautor(a) da divulgação dos resultados do meu trabalho, devo ter contribuição intelectual ativa. Além disso, caso o trabalho em que estou envolvido resulte em inovação científica, entendo que os produtos de inovação são, prioritariamente, propriedade intelectual da instituição.
4. Compreendo que a má conduta científica é um problema muito grave e não posso interferir em eventuais processos e investigações éticas. Portanto, caso presencie violações na conduta da pesquisa (pela fabricação e falsificação de dados e resultados, pelo plágio de ideias e resultados ou por outra violação do Código de Ética em Pesquisa do UNASP), denunciarei para as autoridades pertinentes (Pró-Reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento Institucional). Caso seja solicitado a prestar

contas em comitês de investigação de dados, serei honesto e não irei interferir na condução das investigações.

5. Me responsabilizo por entregar, no prazo correto, todos os relatórios que sejam solicitados pela instituição, e me disponibilizo a apresentar meus resultados quando solicitado, e tirar eventuais dúvidas que possam surgir.
6. Reconheço que minha atuação na condição de bolsista PROBIC não tem características de vínculo empregatício com o docente orientador ou com a instituição de ensino por se tratar de uma atividade de pesquisa própria da minha fase de formação educacional e que submete a um mínimo de organização que exige realização de horas de pesquisa e o recebimento de orientações do docente pesquisador sem que se confunda com emprego.
7. Concorde que a pesquisa que proponho realizar deverá ser concluída dentro do prazo estabelecido no cronograma do projeto e caso ocorra alguma eventualidade que me impeça de continuar sendo aluno PROBIC, a pesquisa deverá ser concluída por outro aluno (de maneira voluntária e não remunerada), ou pelo meu Orientador. Caso isso não ocorra, todo o valor já recebido deverá ser ressarcido à Instituição.
8. Por fim, compreendo que o não cumprimento deste termo de responsabilidade, e a violação do Código de Ética em Pesquisa do UNASP, podem implicar em sanções, como o cancelamento do meu auxílio PROBIC e/ou a não emissão de certificado de iniciação científica, e a eventual devolução do recurso para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento Institucional quando aplicável.

Assinatura do aluno PROBIC

Assinatura do orientador

Anexo IX: Formulário de Inscrição PROBIC

Formulário de Inscrição PROBIC

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
Nome:		
Telefone:	Estado Civil:	Data de Nascimento:
RG:	CPF:	Sexo:
E-mail:		
Curso:		
DADOS PARA LOCALIZAÇÃO		
Endereço residencial (durante a graduação):		
Bairro:	Cidade:	Estado:
DADOS BANCÁRIOS		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
DADOS DO PROJETO		
Título do Projeto:		
Faz uso de amostras humanas? Caso afirmativo, anexar a aprovação do CEP (conforme aplicável)		
SIM ☐ NÃO ☐		
Faz uso de animais de experimentação? Caso afirmativo, anexar a aprovação do CEUA (conforme aplicável)		
SIM ☐ NÃO ☐		
DADOS DO ORIENTADOR		
Nome do orientador:		
E-mail:	Telefone:	
Grupo de pesquisa do professor e do aluno (vinculado ao DGP):		

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

_____ de _____ de 2026.

Assinatura do aluno_____
Assinatura do orientador

Anexo X: Contrato de Programa de Bolsas de Iniciação Científica (PROBIC)**CONTRATO DE PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
(PROBIC)**

COMPROMISSÁRIO: INSTITUTO ADVENTISTA DE ENSINO, pessoa jurídica de direito privado, entidade de fins filantrópicos, assistenciais e educacionais, sem fins lucrativos, por seu estabelecimento CENTRO UNIVERSITÁRIO ADVENTISTA DE SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43586056/0016-69, localizada na Estrada Municipal Pr. Walter Boger, S/Nº, Engenheiro Coelho-SP, CEP 13445-970, neste ato representado pelo Diretor de Pesquisa, o Sr. Allan Macedo de Novaes, portador do RG nº 53159452 SSP/SP, inscrito no CPF nº 994.473.711-91

BOLSISTA: [NOME], [estado civil], [profissão], portador(a) do documento RG [número] e inscrito(a) no CPF sob nº [xxx.xxx.xx-xx], residente e domiciliado(a) na rua [endereço], aluno de iniciação científica, participante do grupo de pesquisa [nome do grupo de pesquisa], que irá desenvolver o projeto intitulado [inserir o nome do projeto].

Levando em consideração que o **BOLSISTA** foi aprovado para participar do Programa de Bolsas de Iniciação Científica (PROBIC) e por cumprir todos os pré-requisitos propostos na primeira chamada para o programa, este contrato será firmado para regulamentar as relações entre as duas partes aqui citadas.

CLÁUSULA 1ª O objetivo deste contrato consiste na formalização da concessão de Bolsa de Iniciação Científica oferecida pelo **COMPROMISSÁRIO** em favor do **BOLSISTA**, com a finalidade de valorizar a ação educacional, promover formação ético-cristã e técnico-científica e desenvolver habilidades de pesquisa entre alunos de graduação.

CLÁUSULA 2ª Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, com exceção de formandos do segundo semestre de 2026, para estes, este contrato terá vigência de 6 (seis) meses, podendo ser revogado a qualquer momento pelo orientador, desde que apresentadas justificativas fundamentadas (conforme descrito no regulamento PROBIC).

Parágrafo 1º Constituem motivos para o cancelamento automático deste fomento: o trancamento de matrícula do curso de graduação ao qual está vinculado; o abandono do referido curso ou do grupo de pesquisa; o não cumprimento das atividades designadas de pesquisa pelo Professor Orientador; o não cumprimento do Termo de Ciência e Compromisso com o Código de Ética em Pesquisa do UNASP: PROBIC para alunos com Bolsa de Iniciação Científica e do referido Edital vigente; o afastamento do Professor Orientador da Instituição; e a recusa ou desídia quanto ao Distrato.

Parágrafo 2º Caso o **BOLSISTA** não cumpra os compromissos deste contrato será possível realizar a substituição do **BOLSISTA** a qualquer tempo.

Parágrafo 3º A Pró-Reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento Institucional, por meio do EAP, poderá cancelar a bolsa a qualquer momento caso as regras estabelecidas no presente Edital, ou no Regulamento do PROBIC, ou no Código de Ética em Pesquisa do UNASP não sejam cumpridas apropriadamente;

Parágrafo 4º Esse contrato só poderá ser assinado caso o **BOLSISTA** já tenha completado as certificações exigidas no edital referente a esse processo seletivo, e seu projeto esteja aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou pela Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), quando aplicável.

CLÁUSULA 3ª O **BOLSISTA** deverá receber 12 (doze) parcelas de R\$ **486,30** ou 6 (seis) parcelas de **R\$486,30** (para formandos no segundo semestre de 2026) com recursos alocados pelo Centro Universitário Adventista de São Paulo (UNASP) por meio do edital PROBIC. O valor será depositado em conta corrente **[inserir aqui banco, agência e conta]**, cujo titular deverá ser o **BOLSISTA**, valendo o comprovante de depósito como comprovante de quitação desse pagamento.

Parágrafo 1º O **BOLSISTA** poderá receber apenas essa modalidade de bolsa, sendo proibido o acúmulo de outras bolsas de fomento ou outras agências de pesquisa (CNPq, FAPESP, entre outras).

Parágrafo 2º O **BOLSISTA** deverá devolver ao UNASP, em valores atualizados pelo IPCA, as mensalidades recebidas indevidamente caso não cumpra os compromissos estabelecidos neste contrato.

Parágrafo 3º As bolsas terão duração de 12 (doze) meses, sendo concedidas de **maio de 2026 a abril de 2027**, com exceção de alunos formandos no segundo semestre de 2026, que receberão a bolsa durante 6

(seis) meses, de **maio a outubro de 2026**. Alunos formandos no primeiro semestre de 2026 são inelegíveis para este programa (salvo casos avaliados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento Institucional).

Parágrafo 4º - Em caso de desistência imotivada por parte do aluno, o bolsista deverá ressarcir à instituição os valores pagos para o desenvolvimento da pesquisa.

CLÁUSULA 4ª O BOLSISTA deverá enviar semestralmente e/ou quando solicitado antecipadamente pelo Escritório de Apoio ao Pesquisador, relatório de atividades desenvolvidas referentes ao seu projeto de pesquisa.

Parágrafo 1º Durante o desenvolvimento da pesquisa o **BOLSISTA** deverá respeitar as normas descritas no Regulamento PROBIC, obedecendo a Lei de Propriedade Intelectual, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Código de Ética em Pesquisa do UNASP e o Termo de Ciência e Compromisso com o Código de Ética em Pesquisa do UNASP: PROBIC.

Parágrafo 2º O **BOLSISTA** tem por obrigação citar a afiliação com o **COMPROMISSÁRIO**, de acordo com a Nomina Institucional, em todos os trabalhos científicos apresentados ou publicados como resultado da pesquisa desenvolvida, sob pena de descontinuação da bolsa e eventual reparação civil.

Parágrafo 3º O **BOLSISTA** só poderá ser contemplado pelo Programa de Bolsas de Iniciação Científica enquanto tiver vínculo oficial com curso de graduação do UNASP, portanto, o aluno torna-se inelegível para começar a (ou continuar a) receber a bolsa caso não seja estudante do UNASP, caso haja trancamento ou desistência do curso ou caso se conclua sua graduação.

Parágrafo 4º O **BOLSISTA** deverá apresentar seu projeto de pesquisa (independente da fase em que o mesmo se encontre) no Encontro Nacional de Inovação e Ciência da Educação Adventista.

Parágrafo 5º Em pesquisas que resultem em desenvolvimento tecnológico inovador, ou em processo inventivo industrial, os produtos de inovação são, prioritariamente, propriedade intelectual da instituição.

CLÁUSULA 5ª As partes reconhecem que a relação jurídica entre as partes tem nítido viés acadêmico no eixo da pesquisa e que, por essa razão, não estão presentes as características do vínculo empregatício visto que, respeitando um mínimo organizacional necessário para o desenvolvimento da pesquisa, o cumprimento de horas de pesquisa e o

recebimento de orientação do Docente pesquisador não se confundem com a relação de emprego.

CLÁUSULA 6ª As partes elegem o foro da Comarca de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, como único competente para dirimir questões decorrentes do presente instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente ou venha a se apresentar

E por estarem assim justos e contratados, é que as partes envolvidas firmam o referido instrumento contratual, via assinatura eletrônica, nos moldes do art. 10 da MP 2.200-02/01 em vigor no Brasil, como estando de acordo com o presente contrato, e, por estarem cientes dos seus termos reafirmam o dever de observar e fazer cumprir as cláusulas aqui estabelecidas, se necessário, gerar versão impressa do mesmo, considerado o fato de já tê-lo recebido por e-mail, e na presença de duas testemunhas identificadas abaixo, para que se produzam os efeitos legais pretendidos.

Engenheiro Coelho, ____ de _____ de 2026

ALLAN MACEDO DE NOVAES
Pró-reitor de Pesquisa e Desenvolvimento
Institucional

[INSERIR NOME]
Bolsista

Testemunhas:

ALINE BORBUREMA NEVES VELOSO
Coordenadora do Escritório de Apoio ao Pesquisador
CPF: _____

2ª TESTEMUNHA
Função
CPF: _____